



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AMBIENTE E SAÚDE**  
**(PPGAS)**

**MESTRADO ACADÊMICO EM AMBIENTE E SAÚDE**

Recomendado pela CAPES

**EDITAL nº 211/2014**

**VAGAS REMANESCENTES**

Geraldo Antônio da Rosa, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para as **vagas remanescentes** do processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Saúde – Mestrado Acadêmico, área Interdisciplinar, da UNIPLAC, para a Turma de 2015, **em substituição total do Edital nº 207/2014, publicado em 16/12/14.**

**1 DAS VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas, para ingresso de nova turma no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Saúde (PPGAS) – Mestrado Acadêmico - no primeiro semestre de 2015, o total de **nove (09)** vagas remanescentes, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- a) LP1 – Ambiente, Sociedade e Saúde
- b) LP2 – Condições de Vida e Manejo Ambiental



## 2 DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 CRITÉRIOS

2.2.1 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão de curso de graduação emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras desde que reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.

### 2.2 PROCEDIMENTOS

- a) Preencher formulário eletrônico, disponível no site da UNIPLAC, no endereço [sge.uniplaclages.edu.br](http://sge.uniplaclages.edu.br), no período de 17 de dezembro de 2014 a 06 de fevereiro de 2015.
- b) Efetuar o pagamento do boleto bancário, gerado juntamente com o formulário de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição.
- c) A homologação das inscrições ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2015, sendo a relação afixada no mural da Secretaria da Pós-Graduação e também disponibilizada por edital específico, publicado no endereço eletrônico [www.uniplaclages.edu.br](http://www.uniplaclages.edu.br) (Seção Publicações, ícone Editais).
- d) Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos previstos nos itens deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

### 2.3 DOCUMENTOS

- a) Memorial descritivo – percurso de formação acadêmica e trajetória profissional, explicitando as principais experiências e referências teóricas do candidato (no máximo três páginas digitadas, fonte *times new roman* 12, entrelinha 1,5).
- b) Duas (02) Fotocópias do documento de Identidade e CPF, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.
- c) *Curriculum Lattes* documentado (Plataforma *Lattes* do CNPq).
- d) Duas (02) Fotocópias autenticadas do diploma de graduação.
- e) Duas (02) Fotocópias autenticadas do histórico escolar de graduação.
- f) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação UNIPLAC (formulário próprio à disposição no Setor de Pós-Graduação), carimbado pela Tesouraria da UNIPLAC.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



2.3.1 Os documentos solicitados poderão ser encaminhados via SEDEX, ou outra forma de correspondência expressa, desde que postados ou entregues na Secretaria de Pós-Graduação da UNIPLAC, no horário de expediente deste setor, até o dia 06 de fevereiro de 2015. Nos meses de dezembro (até o dia 23) e fevereiro no horário das 8h às 12h, das 13h às 21h30min, e no mês de janeiro no horário das 13h às 19h, no Setor de Protocolo da UNIPLAC (período de férias coletivas de 26/12/14 a 04/01/15).

Obs: Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou os originais apresentados para autenticação na Pós-Graduação da UNIPLAC, no horário de expediente deste setor, até o dia 06 de fevereiro de 2015.

### **3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **3.1 MEMORIAL**

3.2.1 Na análise do memorial descritivo do candidato serão observados o percurso de formação acadêmica, a trajetória profissional e as principais experiências e referências teóricas do candidato, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.2 Essa etapa é eliminatória e classificatória para a entrevista. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

#### **3.3 ENTREVISTA**

3.3.1 O candidato aprovado no memorial será entrevistado individualmente, por banca formada pela Comissão de Seleção.

3.3.2 As entrevistas acontecerão nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2015, nos locais e horários estabelecidos pelo PPGAS, a serem divulgados por edital no endereço eletrônico [www.uniplaclages.edu.br](http://www.uniplaclages.edu.br), no mural do Mestrado em Ambiente e Saúde e na Secretaria da Pós-Graduação.

### **4 DO RESULTADO FINAL**

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela Comissão de Seleção, após a análise do memorial descritivo e da entrevista.

4.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção será publicada por edital, disponível no endereço eletrônico [www.uniplaclages.edu.br](http://www.uniplaclages.edu.br) (Seção Publicações, ícone Editais) e no mural da Secretaria da Pós-Graduação, no dia 18 de fevereiro de 2015.

4.3 Em caso de desistência de candidato aprovado será chamado o candidato suplente imediatamente classificado com a maior somatória de pontuação, não contemplado nas 06 (seis) vagas oferecidas.

4.4 Os recursos deverão ser dirigidos à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

4.4.1 Da decisão da Pró-Reitoria referente ao recurso acima caberá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência do recorrente.

## **5 DA MATRÍCULA**

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada na Secretaria de Pós-Graduação, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2015.

5.2 O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira (inglês), durante o primeiro ano do curso, conforme dispõe o Regulamento do Mestrado em Ambiente e Saúde.

## **6 DAS LINHAS DE PESQUISA**

### **6.1 LP1 - Ambiente, Sociedade e Saúde**

O objetivo geral da linha de pesquisa “Ambiente, Sociedade e Saúde” é analisar e ampliar a compreensão das condições, situações e estilos de vida em suas interações com o ambiente e a saúde, como temáticas complexas e multidimensionais. Os temas abordados nessa linha direcionam-se ainda para ações e estratégias integradoras de promoção, prevenção e intervenção interdisciplinares voltadas à minimização das iniquidades e assimetrias socioambientais, à melhoria da qualidade de vida, à segurança e ao bem-estar da sociedade, com ênfase nos aspectos regionais. A educação em saúde e socioambiental, os processos produtivos, o trabalho e seus impactos no ecossistema e na gestão de questões relacionadas à saúde, ao ambiente e ao bem-estar nos contextos urbano e rural constituem também propostas a serem desenvolvidas.



## **6.2 LP2 - Condições da Vida e Manejo Ambiental**

Nessa linha, são estudados os impactos diretos da ocupação humana sobre a sustentabilidade dos recursos naturais, sobre qualidade ambiental e biodiversidade, as condições da vida e suas implicações na saúde. A sustentabilidade da vida está intimamente ligada à forma de ocupação do espaço e da conservação dos recursos naturais: a água, terra e a biodiversidade em geral. Serão estudados ainda, modelos sustentáveis de ocupação territorial que produzam o mínimo de rejeitos, que preservem a biodiversidade e evitem esgotamento de matéria-prima, mantendo a perpetuidade dos serviços dos ecossistemas, bem como a interrelação entre a saúde de animais domésticos, silvestres e a humana.

## **7 DO INVESTIMENTO**

7.1 O candidato aprovado assinará, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a UNIPLAC.

7.2 Pagamento: 1 + 35 parcelas, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), para uma turma de 25 alunos, sendo 1 parcela no ato da matrícula e mais 35 parcelas mensais, valor corrigido anualmente. Obs.: O valor poderá variar de acordo com o número de alunos inscritos.

7.3 Será concedido desconto de 10% na matrícula e mensalidades para candidatos aprovados que sejam Professores do quadro efetivo e em atividade docente da UNIPLAC, até o número de 5 classificados, na ordem de classificação, bem como para 5 classificados egressos de cursos de graduação da UNIPLAC, também na ordem de classificação, não podendo tais descontos serem cumulados. Obs.: A quantidade de alunos com desconto poderá variar de acordo com o número de alunos inscritos.

7.4 O preenchimento das vagas referidas no item 7.3 estará condicionado à classificação geral obtida pelos professores e egressos da UNIPLAC no processo seletivo, ou seja, se mais de cinco professores e egressos de cursos de graduação da UNIPLAC forem aprovados no processo seletivo, a ordem de classificação definirá quem terá o direito aos 10% de descontos na matrícula e mensalidades, resguardada a quantidade de cinco para cada estrato (professor ou egresso).



## 8 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria da Pós-Graduação, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 21h30min, telefone (49) 3251-1000 ou 3251-1144; e-mail: [stricto@uniplaclages.edu.br](mailto:stricto@uniplaclages.edu.br) ou no endereço eletrônico [www.uniplaclages.edu.br](http://www.uniplaclages.edu.br)

8.2 Os candidatos não selecionados poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, até 15 de maio 2015. Após esta data, os documentos serão descartados.

8.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

## 9 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Período de Inscrições	17/12/14 a 06/02/15
Homologação das inscrições e horário das entrevistas	09/02/15
Análise do memorial (eliminatório e classificatório)	10/02/15
Entrevistas	11 e 12/02/15
Resultado final	18/02/15
Matrículas	26 e 27/02/15
Início das aulas	02/03/2015

## 10 DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital tornará sem efeito a publicação do Edital nº 207/2014, de 16/12/14, na sua totalidade.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Lages, 17 de dezembro de 2014.

**Geraldo Antônio da Rosa**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação